



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores Acionistas

Em cumprimento da lei e do mandato que nos foi confiado, apresentamos o relatório da nossa ação fiscalizadora e o nosso parecer sobre o relatório de gestão, demonstrações financeiras e proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração da AR – ÁGUAS DO RIBATEJO, E.I.M, S.A. (a Entidade), relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Relatório

No desempenho das funções que nos são atribuídas pelo art.º 420º do Código das Sociedades Comerciais, acompanhámos regularmente a atividade da Sociedade, através da análise das suas contas e dos princípios contabilísticos e normas contabilísticas e de relato financeiro que lhe estão subjacentes e, ainda, através dos contatos estabelecidos com o Conselho de Administração e os Serviços, que nos facultaram sempre todos os elementos e esclarecimentos solicitados, o que nos apraz registar e agradecer.

Em resultado do trabalho efetuado, é nossa convicção que o relatório do Conselho de Administração e as demonstrações financeiras, são suficientemente esclarecedores da situação da Sociedade e satisfazem as disposições legais e estatutárias.

Parecer

Considerando as análises e os trabalhos efetuados, e tendo em atenção o teor da Certificação Legal das Contas, que emitimos, somos de parecer que, a Assembleia Geral da AR – ÁGUAS DO RIBATEJO, E.I.M, S.A. (a Entidade):

- a) aprove o relatório do Conselho de Administração e as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2024;
- b) aprove a proposta de aplicação de resultados constante do relatório do Conselho de Administração.

Lisboa, 26 de março de 2025

Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC, Lda.
Sociedade registada na OROC sob o n.º 68 e CMVM sob o n.º 20161404
representada por João António de Carvalho Careca
registado na OROC sob o n.º 849 e CMVM sob o n.º 20160473